ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ATO DA MESA Nº 1º

ATO DA MESA nº 1º
31 de janeiro de 2025.

"A primeira sessão ordinária do primeiro período legislativo da oitava legislatura realizar-se-á no dia 6/2/2025 às 19h".

A MESA DIRETORA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARERCIS, ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Presidente usando das atribuições oriundas da LOM e do art. 128, § 2º do R.I.:

DECIDE QUE:

Art. 1º A primeira sessão ordinária do primeiro período legislativo da oitava legislatura que ocorreria na segunda-feira *3/2/2025 às 19h*, realizar-se-á no dia **6/2/2025 às 19h**, o adiamento é motivado para que viabilizar que os membros deste Poder possam participar da Sessão Especial de posse da Mesa Diretora do ALERO em Porto Velho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 31 de janeiro de 2025; 203º da Independência; 136º da República; 30º Emancipação.

VALMIRO GOMES DA SILVA	***JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO LINS***
Presidente	Vice-Presidente
JERCINO PEREIRA DE SOUZA	***ADELSON RODRIGUES DO SANTOS***
1º Secretário	2º Secretário

Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:883DA291

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/02/2025. Edição 3911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/